



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

O **Município de Lindóia do Sul - SC**, - Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **SGANZERLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 75.294.462/0001-68, com sede à Avenida Governador Ivo Silveira, 989, sala 01, centro cidade de Irani – SC, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Neodi Sganzerla, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 465.029.049-04 e RG nº 1.510.142, residente e domiciliado à Avenida Governador Ivo Silveira, 989, Apto 01, centro cidade de Irani – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 04/2017, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição tubos de concreto, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos objetos abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
1	450	Un	Sganzerla	Tubo de concreto 0,20X1,00 metros – liso – sem armação de ferro	18,60	8.370,00
4	250	Un	Sganzerla	Tubo de concreto 0,60X1,00 metros – liso – sem armação de ferro	61,30	15.325,00
5	80	Un	Sganzerla	Tubo de concreto 0,80X1,00 metros – com uma armação de ferro	152,75	12.220,00
Total						R\$ 35.915,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2017.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 01 de Fevereiro de 2017.

**Genir Loli
Prefeito Municipal**

**Neodi Sganzerla
Sganzerla Materiais de Construção
e Transportes LTDA Epp
Detentora da Ata**